

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 20 de fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1472 – Decreto nº 140 de 20/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 140/2017

“Dispõe sobre os feriados municipais e disciplina dias de ponto facultativo para o exercício de 2017, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Decreto Executivo Municipal nº 249, de 05 de dezembro de 2016, não disciplinou os dias de ponto facultativo para o exercício de 2017, notadamente no que tange aos feriados nacionais e municipais, a seguir relacionados;

Expede o presente Decreto, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal Direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS	
ANO DE 2017	
DATA	MOTIVO
01 de janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)
28 de fevereiro	Carnaval (feriado nacional)
14 de abril	Sexta-feira da Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
01 de maio	Dia do Trabalhador (feriado nacional)
15 de junho	Corpus Christi (feriado municipal)
24 de junho	Emancipação Política (feriado municipal)
07 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	Dia das Crianças e Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Dia Servidor Público (feriado nacional)
02 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
08 de dezembro	Dia Imaculada Conceição (Feriado municipal)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

PONTOS FACULTATIVOS
ANO DE 2017
27 de fevereiro
13 de abril
16 de junho
08 de setembro
13 de outubro
03 de novembro

Art. 2º No dia 1º de março de 2017 só haverá expediente nas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal Direta, a partir das 12:00 horas.

Art. 3º É vedado às Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal Direta anteciparem ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no artigo 212, da Lei Municipal nº 1.891/1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público, fica determinado que no dia 28 de outubro, data em que se comemora o Dia do Servidor Público, que neste ano será no sábado, excepcionalmente será comemorado no dia 03 de novembro de 2017, para proporcionar um descanso maior à laboriosa classe.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto Executivo Municipal nº 249, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 20 de fevereiro de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal